



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº07/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI **Comissão Permanente de Licitação**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 07/2017

PROCESSO Nº: 00876/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA:33903921

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do 1º e 2º Período Legislativo e Solenidade de Entrega de Título Honorífico Piraiense, conforme Anexos I, II e III.*

DATA: 03/07/2017

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do 1º e 2º Período Legislativo e Solenidade de Entrega de Título Honorífico Piraiense, conforme Anexos I, II e III.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

*II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.*

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;

VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 07/2017
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

5. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

5.1. A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 07/2017
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha dos Anexos I, II e III.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$79.880,00 *(Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).*

Pirai, 22 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO **ANO 2017**

Serviço: Jantar de Encerramento do 1º Período Legislativo

Tipo de Serviço: Buffet Completo

Local de realização: Sítio da Palha, Bairro Asilo – Pirai/RJ

Data: 14/07/2017

Horário: 19h as 24h

Nº de Convidados: 300 (trezentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Cantinho Mineiro:

Costelinha com Canjiquinha

Feijoadinha

Torresminho

Caldos:

Feijão Amigo, Ervilha, Caldo Verde, Aipim e Mocotó

Mandioca frita

Comidas Típicas:

Salsichão

Milho Verde

Espetinho de Carne, Frango e Coração

Batata Doce

Bolinho de Aipim c/carne seca

Bolinho de Feijoada

Quiche de Carne Seca

Doces:

Bolos:

Aipim, Cenoura c/cobertura de chocolate, Cuca de Banana e Milho

Cocada branca

Pé de Moleque

Cuscuz

Doce de Leite

Maçã do Amor

Doce de Abóbora com coco

Queijo Minas

Bebidas:

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Refrigerante comum/diet (25 litros – de 2 litros)
Cerveja garrafa 600 ml (20 caixas) – Duas variedade de renome nacional
Vinho tinto seco: 40 garrafas - RESERVA
Suco de fruta comum e diet: 20 litros (uva, manga e pêsego)
Água Mineral: 150 copos sem gás, 50 copos com gás

Mesas: 50 mesas

Cadeiras: 300 unidades

Decoração do Ambiente: Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), baldes de gelo, copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessário).

Serviços prestados: 10 garçons, copeira e cozinheira.

ANEXO II



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
ANO 2017

Serviço: Jantar de Encerramento do 2º Período Legislativo

Tipo de Serviço: Buffet Completo

Local de realização: Country Clube de Pirai

Data: 15/12/2017

Horário: 19h as 24h

Nº de Convidados: 300 (trezentos)

Entrada:

Brusheta

Tomate Caprese Assado

Pastinha de Azeitonas Presta

Pastinha de Queijo Gorgonzola

Torradas para servir

Cardápio:

Arroz branco,

Arroz a Piamontese,

Lombinho assado ao molho madeira,

Bacalhau à Portuguesa,

Medalhão de Filé Mignon

Batatas assadas em lâminas

Salada verde (alface, rúcula, agrião, manga, queijo e tomate cereja).

Sobremesa:

Pudim de leite;

Mousse de maracujá;

Brownie.

Bebidas:

Refrigerante comum/diet (50 litros – de 2 litros)

Cerveja garrafa 600 ml (25 caixas) – Duas variedade de renome nacional

Whisky (12 anos): 02 garrafas

Whisky (08 anos): 03 garrafas

Vinho tinto seco: 40 garrafas - RESERVA

Suco de fruta comum e diet: 20 litros (uva, manga e pêssego)

Água Mineral: 150 copos sem gás, 50 copos com gás



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Mesa de Café:

Café com qualidade arábica
Biscoitos amanteigados
Trufas de chocolate
Licor de cassis

Mesas: 50 mesas

Cadeiras: 300 unidades

Decoração do Ambiente: Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), baldes de gelo, copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessário).

Serviços prestados: 10 garçons e copeira.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAIENSE **ANO 2017**

Serviço: Entrega de Título de Cidadão Piraiense

Tipo de Serviço: Buffet Completo

Local de realização: Country Clube de Pirai

Data: 10/10/2017

Horário: 20h as 24h

Nº de Convidados: 300 (trezentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios: Salame – Lombo – Blanquet

Mousse de Salmão

Pão de Batata

Pão Italiano

Pasta de Alho e Provolone com Azeitonas

Torradas

Queijos:

Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola.

Salgados:

Batatinha com bacon

Bolinho de bacalhau

Espetinho de Filé com bacon

Espetinho de Frango com bacon

Isca de Peixe ao Molho Tártaro

Quiche de Alho Poró

Risole de Camarão

Mini refeições:

Bobó de Camarão

Escondidinho de Carne Seca

Risoto de Bacalhau

Sobremesa:

Pudim de Leite,

Mousse de Maracujá

Brownie

Bebidas:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Refrigerante comum/diet (50 litros – de 2 litros)
Cerveja garrafa 600 ml (15 caixas) – Duas variedade de renome nacional
Vinho tinto seco: 20 garrafas – RESERVA
Whisky (12 anos): 01 garrafas
Whisky (08 anos): 02 garrafas
Suco de fruta comum e diet: 20 litros (uva, manga e pêssego)
Água Mineral: 150 copos sem gás, 50 copos com gás

Mesas: 50 mesas

Cadeiras: 300 unidades

Decoração do Ambiente: Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), baldes de gelo, copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessário).

Serviços prestados: 10 garçons, copeira e cozinheira.